



MUNICÍPIO DE BELÉM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDAC – LEI N.º 9.115/ 2015



RESOLUÇÃO Nº 09/2023 – COMDAC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belém do Pará - COMDAC, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 9.115 de 08 de junho de 2015:

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (sob a Resolução n.º 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO que, o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultados de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 231, de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil;

CONSIDERANDO reunião de Assembleia Geral Ordinária realizada pelo Pleno do COMDAC no dia 03 de março de 2023, deliberando por unanimidade de seus membros;

CONSIDERANDO a necessária complementação de informação no artigo 13º do edital 01/2023 /Resolução 007/2023 do COMDAC:

Art. 13º O processo de escolha se dividirá em 02 (duas) etapas, a saber:

§1º. Omissis.

§ 2º. Omissis.



MUNICÍPIO DE BELÉM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMDAC – LEI N.º 9.115/ 2015



§ 3º. O candidato será eliminado se não acertar 50% (cinquenta por cento) das questões da prova objetiva.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE:
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-
COMDAC

Belém-Pará, 21 de março de 2023.

MULLER MAIA VIEIRA
Presidente COMDAC/BELÉM